

2071.19571001-4.098-0001-3191-0-10.1	4.991,00
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-10.7	43.465,00
2071.19573001-4.008-0001-3190-0-10.1	3.772,00
2071.19573001-4.008-0001-3191-0-10.1	5.973,00
2071.19573001-4.008-0001-3390-0-10.7	20.807,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.04122705-2.500-0001-3190-0-60.1	871.625,59
2091.04122705-2.500-0001-3191-0-60.1	303.571,21
2091.18541098-4.237-0001-3191-0-72.1	136.883,00
2091.18541098-4.238-0001-3190-0-60.1	62.712,91
2091.18541098-4.238-0001-3191-0-60.1	29.084,81
2091.18541098-4.240-0001-3190-0-60.1	26.731,28
2091.18541098-4.240-0001-3191-0-60.1	4.921,65
2091.18541102-4.273-0001-3190-0-60.1	67.864,68
2091.18541102-4.273-0001-3191-0-60.1	28.657,37
2091.18542098-4.242-0001-3190-0-60.1	22.371,32
2091.18542098-4.242-0001-3191-0-60.1	8.602,18
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3190-0-26.1	2.557.502,00
2101.04122705-2.500-0001-3191-0-26.1	816.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3190-0-26.1	657.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3191-0-26.1	148.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.7	199.380,00
2101.18541104-4.283-0001-3190-0-26.1	47.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3191-0-26.1	26.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3190-0-26.1	364.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3191-0-26.1	125.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.7	450.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3190-0-26.1	395.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3191-0-26.1	145.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.7	170.562,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	

GERAIS

2121.09122705-2.018-0001-3190-0-10.1	164.621,02
2121.09122705-2.018-0001-3191-0-10.1	54.546,73
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-10.7	172.932,71
2121.09272003-4.004-0001-3190-0-10.1	43.522,21
2121.09272003-4.004-0001-3191-0-10.1	4.724,66
2121.09272003-4.004-0001-3390-0-10.7	36.843,77
2121.09272003-4.005-0001-3190-0-10.1	26.389,18
2121.09272003-4.005-0001-3191-0-10.1	10.892,41
2121.09272003-4.005-0001-3390-0-10.7	47.363,04
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-10.1	112.372.439,51
2121.10122705-2.017-0001-3190-0-10.1	205.262,08
2121.10122705-2.017-0001-3191-0-10.1	46.309,05
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-10.7	233.700,95
2121.10302002-4.001-0001-3190-0-10.1	287.557,96
2121.10302002-4.001-0001-3191-0-10.1	91.412,56
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-10.7	461.314,82
2121.10302002-4.002-0001-3190-0-10.1	15.828,57
2121.10302002-4.002-0001-3191-0-10.1	9.379,37
2121.10302002-4.002-0001-3390-0-10.7	16.330,39
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	676.015,00
2181.13392054-4.195-0001-3190-0-10.1	537.901,00
2181.13392054-4.197-0001-3190-0-10.1	78.429,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	

GERAIS

2201.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	93.747,25
2201.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	163.701,19
2201.13391054-4.119-0001-3390-1-10.7	53.042,00
2201.13391056-4.121-0001-3191-0-10.1	55.903,49
2201.13391060-4.122-0001-3191-0-10.1	8.672,72
2201.13391060-4.122-0001-3390-0-10.7	5.340,00
2201.13391061-4.123-0001-3191-0-10.1	54.233,13
2201.13391061-4.125-0001-3191-0-10.1	45.359,37
2201.13391061-4.128-0001-3191-0-10.1	15.792,61
2201.13391061-4.128-0001-3390-0-10.7	50.053,00
2201.13392056-4.120-0001-3190-0-10.1	97.501,24
2201.13392056-4.120-0001-3390-0-10.7	28.787,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.04122705-2.500-0001-3190-0-60.1	890.595,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	60.084,63
2281.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	48.497,53
2281.12333089-4.213-0001-3390-0-10.7	8.251,84
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.23125063-4.127-0001-3190-0-73.1	640.858,03
2331.23125063-4.127-0001-3191-0-73.1	94.821,48
2331.23665063-4.126-0001-3191-0-73.1	40.721,49
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	312.155,13
2421.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	82.672,70
2421.17511049-4.094-0001-3190-1-10.1	19.663,30
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-10.7	3.515,03
2421.20608064-4.184-0001-3190-1-10.1	25.524,40
2421.20608064-4.184-0001-3390-1-10.7	2.524,27
2421.20608064-4.381-0001-3190-0-10.1	12.784,72
2421.20608064-4.381-0001-3390-0-10.7	4.706,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	133.955.518,00

16 1676441 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 1489235-0, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SG110043 da Secretaria-Geral, a contar de 16/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 1489235-0, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SG1100117 da Secretaria-Geral, a contar de 16/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIULLY SOARES CANDIDO GONÇALVES**, MASP 1166304-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100140 da Secretaria-Geral, a contar de 15/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO MACEDO ANGELO**, MASP 1488760-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100499 da Secretaria-Geral, a contar de 13/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 2022, **CAROLINA MORAIS RUSSEFF PRADO**, MASP 1489653-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1100317 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA FLAUSINO TRES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1101301, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA MORAIS RUSSEFF PRADO**, MASP 1489653-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100140, de recrutamento amplo, a Assessoria Técnica do Governador da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **INÉZ APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, MASP 1275685-4, da Diretoria de Orientação Técnica, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SG1100254 da Secretaria-Geral.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIA MARQUES VILELA**, MASP 1383891-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100560, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Transparência Ativa da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e do art. 2º do Decreto nº 44.785, de 17 de abril de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP:

Pela Sociedade Civil:
DOM GIL ANTÔNIO MOREIRA, em substituição a JULIANA FLÁVIA FERREIRA ALVES, Titular;
JULIANA FLÁVIA FERREIRA ALVES, em substituição a DOM GIL ANTÔNIO MOREIRA, Suplente.

Pela Fundação Clóvis Salgado

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JUNIA DE ALVARENGA GUIMARÃES**, MASP 1035933-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 CS1100079 da Fundação Clóvis Salgado, a contar de 1/8/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUNIA DE ALVARENGA GUIMARÃES**, MASP 1035933-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 CS1100073, da Fundação Clóvis Salgado, a contar de 1/8/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VITOR AUGUSTO DA CRUZ**, MASP 1327664-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 CS1100073, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Fundação Clóvis Salgado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **VITOR AUGUSTO DA CRUZ**, MASP 1327664-7, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 CS1100079, da Fundação Clóvis Salgado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 38/2022:
ERENITA EUGÊNIA DA SILVA/ MASP 929159-2/ ASO/ I.J.

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:
GABRIELE SABRINA DA SILVA, em substituição a SUZANNE CRISTINA HORTA SILVA, Suplente.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

dispensa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH, a contar de 04/07/2022:
Pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Titular: ANDRÉIA DE JESUS SILVA.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: CIRO CÉSAR DE CARVALHO;
Pela Subsecretaria de Trabalho e Assistência Social:
Suplente: JULIA VILAS BOAS ORNELAS;
Pela Arquidiocese de Belo Horizonte:
Titular: MARIA CRISTINA BOVE ROLETTI;
Suplente: LEONIDAS MEIRELES MANSUR MUNIZ.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:
AYLTON RODRIGUES MAGALHÃES, em substituição a MARIA AUXILIADORA VIANA PINTO, Titular
CLEIDE APARECIDA NEPOMUCENO, em substituição a AYLTON RODRIGUES MAGALHÃES, Suplente;
Pela Subsecretaria de Estado de Esportes:
LUANA POLITO AYUB CALDEIRA, em substituição a FERNANDA AGUILAR FERREIRA ALONSO, Titular
EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA, em substituição a LUANA POLITO AYUB CALDEIRA, Suplente.

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Subsecretaria de Trabalho e Assistência Social:
Titular: MICHELE DE SOUZA RICHARD;
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Suplente: MARILENE PEREIRA DE SOUSA;
Pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG:
Titular: ROBSON SÁVIO REIS SOUZA;
Suplente: ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO;
Pela Comissão de Direitos Humanos das Ordens dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Minas Gerais:
Titular: VALDÊNIA GERALDA DE CARVALHO;
Suplente: GUILHERME AUGUSTO PORTUGAL BRAGA.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/08/2022, a prorrogação da disposição de **MARCELO GONÇALVES BARBOSA**, MASP 1.335.140-8, lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, à Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, pelo período de 1/7/2022 a 31/12/2022.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 9/8/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARCELO GONÇALVES BARBOSA, 1.335.140-8, ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 03/08/2022, pelo qual **AMANDA DE MIRANDA DA SILVA** foi nomeada para o cargo DAD-5 JD1100117 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA LUIZA GERMANO ALCANTARA**, MASP 14849418, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100861 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO VINÍCIUS DA SILVA ALMEIDA**, MASP 1252575-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102516 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIRLEI NICODEMOS DA SILVA**, MASP 11293933, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100498 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA NAYARA MARQUES**, MASP 753026-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102919 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA LUIZA GERMANO ALCANTARA**, MASP 14849418, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100254, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONE DA SILVA OLIVEIRA**, MASP 11040888, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100498, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **QUISLON SIQUEIRA DE LIMA**, MASP 14441174, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102516, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de